



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição imediata de café em pó, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almojarifado – SEGAL para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

2.1. Informamos que esta solicitação visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.
2.2. Considerando os empecilhos licitatórios no PE 27/2022 (SEI 0013396-02.2021.6.13.8000), os quais culminaram na frustração da compra do café em pó e, ainda, considerando que foi exaurido o saldo disponível em ARP, a aquisição em tela visa abastecer o estoque, enquanto tramita o SEI 0009140-79.2022.6.13.8000, o qual propõe a repetição da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

3.1. Última aquisição foi realizada por meio do SEI 0004378-54.2021.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021, dos quais destacamos:

[...]

IX - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2016-2021), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que o material, objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

6.1. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

7.1. O item pretendido é amplamente conhecido no mercado, possui vários fornecedores e, no âmbito deste Tribunal, são utilizados constantemente pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

8.1. As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Café em pó: torrado e moído, do tipo superior, que atenda às seguintes características: pó homogêneo, 100% *coffea* arábica, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% e umidade até 5%. Nota de Qualidade Global: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (categoria de qualidade superior).

Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de vácuo, tipo tijolinho, adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade, identificação do lote, nome empresarial e registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Observação: Deverá ser apresentado laudo de análise emitido por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café - ABIC ou pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) - Reblas/Anvisa.

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

9.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

9.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 - Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) - CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação deste Tribunal.

9.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

9.4. A amostra, se reprovada, poderá ser retirada a qualquer tempo na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

10.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

11.1. Considerando que o Sistema ASIWeb é a ferramenta oficial adotada por toda Justiça Eleitoral e oferece índices seguros que orientam o gestor para uma adequada política de ressurgimento de estoque e, ainda, considerando a determinação da Presidência deste Tribunal contida no documento nº 182142/2015 (PAD 1509456/2015)¹, que dispõe acerca de auditoria na administração dos materiais de consumo no almoxarifado, o quantitativo proposto no presente ETP foi mensurado a partir do consumo registrado até a presente data no Sistema ASIWeb, conforme informado a seguir:

Análise de consumo ²												
Ano/mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	609	912	619	664	862	581	-	-	-	-	-	

11.2. Sendo assim, acredita-se que o estoque estará suprido, até a finalização dos procedimentos licitatórios para registro de preço, já em andamento neste Tribunal, nos seguintes termos:

Descrição do material	CAFÉ EM PÓ - PACOTE 500G
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200009917
Consumo Médio Mensal (06 primeiros meses de 2022)	707,83
Quantidade a adquirir*	2.124
* Foi contabilizado o necessário para o abastecimento por 3 meses até que seja finalizada a licitação para ARP.	

12. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

12.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo mínimo para a recusa no recebimento por parte do requisitante.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

14.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas, conforme legislação vigente.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP

¹ [...]

5.3. introduza e aperfeiçoe as técnicas de estimativa de aquisição de materiais, preferencialmente mediante uso de sistema informatizado, de modo que o quantitativo adquirido justifique a necessidade real de consumo anual, evitando o superdimensionamento das aquisições e a formação de grandes estoques no almoxarifado de material de consumo. (grifo nosso)

[...]

5.6. realize treinamentos para a capacitação dos servidores da SEGAL, sobre as técnicas de administração de materiais, bem como sobre as **ferramentas disponíveis no sistema Asiweb**, tais como, **estoque máximo, estoque mínimo, estoque de segurança, ponto de pedido ou reposição**, entre outros, **que auxiliam na gestão de estoque**. (grifo nosso)

2 Fonte: Relatório ASIWeb Análise de Consumo de Material - AX0346.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 27/06/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 27/06/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063669** e o código CRC **F0364155**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição imediata de café em pó para compor estoque da Seção de Gestão de Almojarifado – SEGAL do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVAS / OBJETIVOS

2.1. Esta solicitação visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

2.2. Considerando os empecilhos licitatórios no Pregão Eletrônico TRE-MG nº 27/2022, os quais culminaram na frustração da compra do café em pó e, ainda, considerando que este Tribunal não possui Ata de Registro de Preço - ARP válida para este item, a aquisição em tela visa abastecer o estoque por um período estimado de 03 (três) meses, enquanto tramita processo, o qual propõe a repetição da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, mediante Sistema de Registro de Preços.

2.3. Considerando a durabilidade do estoque, a frequência de requisições, o período eleitoral ou não eleitoral, o saldo em estoque, há necessidade de reposição imediata do café em pó.

2.4. Em deferência à imposição constitucional de defesa e preservação do Meio Ambiente Equilibrado para as presentes e futuras gerações (artigo 225 CR/88) e considerando: a) que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, devendo ser aplicado em harmonia com os demais princípios insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93; b) que o Decreto 7.746/2012 regulamenta o indigitado artigo, fixando critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal; c) que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável; insere-se na descrição do objeto requisitos de cunho sustentável a serem observados para a sua aquisição, bem como para a comprovação de sua qualidade.

2.5. Assim sendo, para a oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas e comprovadas as exigências elencadas na especificação técnica, observando-se os normativos de regência da matéria.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Especificação	Qtde a ser adquirida	Valor Unitário (R\$)
01	Café em pó: torrado e moído, do tipo superior, que atenda às seguintes características: pó homogêneo, 100% <i>coffea</i> arábica, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% e umidade até 5%. Nota de Qualidade Global: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (categoria de qualidade superior). Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de vácuo, tipo tijolinho, adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da	2.124 pacotes	

	data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade, identificação do lote, nome empresarial e registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Observação: Deverá ser apresentado laudo de análise emitido por laboratórios credenciados pela Associação Brasileira das Indústrias de Café – ABIC ou pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – Reblas/Anvisa Validade mínima: 15 (quinze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor. Marcas de referência: 3 Corações Estrada Real Premium, Café Brasileiro Superior, Melitta Especial e similares . REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL Juntamente com a proposta a <u>licitante</u> deverá apresentar o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021. Apresentar amostra de 01 (um) pacote para conferência das especificações.		
--	--	--	--

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Conforme indicado nas “Especificações Técnicas” (tópico 3), será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não possua marca de referência.

4.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro

4.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

4.4. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida na entrega, ou retirada a qualquer momento após à entrega.

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto objeto da presente contratação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

6. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, na Seção de Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL (Centro de Apoio do TRE – MG), localizada na BR 040, km 2,5 – Rua

Flor de Trigo, n.º 20/24, bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG, CEP.: 30865-330. Telefone de contato (31) 3034-8717/8716.

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. O material será recebido provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste TR, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

8.2. Verificada a compatibilidade entre o objeto solicitado e o fornecido, bem como a qualidade e a quantidade do mesmo, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto no art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

8.3. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva entrega / recebimento provisório.

9. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

9.1. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas, conforme legislação vigente.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 27/06/2022, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO, Coordenador(a)**, em 27/06/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063671** e o código CRC **9C56F884**.